



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

*Presidência*

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2004.

## **NOTA OFICIAL Nº 03 / 2004**

### **SUMÁRIO**

- 1. ORIENTAÇÕES DO COB QUANTO À LEI 5139, DE 12 DE JULHO.**
- 2. PARCERIA COB, CO-RIO E EMPRESAS DE MÍDIA GLOBO.**

**1. ORIENTAÇÕES DO COB : PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA LEI AGNELO-PIVA, APÓS A REGULAMENTAÇÃO PELO DECRETO LEI 5.139, DE 12 DE JULHO DE 2004 .**

Conforme exposto aos representantes das Federações - na Reunião da CBE - dia 24 de julho pp - e após os trabalhos da AGE de 6 de agosto – neste momento, reiteramos as informações já prestadas, QUANTO AOS NOVOS PROCEDIMENTOS E SISTEMÁTICA, A VIGORAR NAS PRÓXIMAS SEMANAS, de interesse direto da CBE, Federações e Entidades de Prática Desportiva (filiações e vinculadas), apresentados na Reunião do COB, dia 21 de julho pp, quanto aos tópicos abaixo.

#### **1.1. Nova Sistemática Operacional (Art. 7º e 8º)**

Início: 01/08/2004, conforme Ofício Circular 065/2004 (COB)

Em consequência, o COB e o CPB deverão publicar até 12 de Setembro, no Diário Oficial da União novos atos disciplinadores, aos quais as Confederações deverão seguir.

#### **1.2. Fim do Reembolso**

Em consequência, todas as despesas deverão fazer parte de projetos, antecipadamente aprovados. Despesas inopinadas não poderão, a partir de 1 de agosto, ser reembolsadas com recursos da Lei Agnelo-Piva.

#### **1.3. Artigo 3º-Exigência de apresentação de um Plano PluriAnual –PPA (período de 4 anos, equivalente a um ciclo Olímpico)**

Definindo objetivos e metas a serem atingidas. O Comitê Olímpico Brasileiro, dará as diretrizes básicas para a elaboração do PPA.

Data limite para apresentação: 31/10/2004.

Em consequência, deveremos enfatizar as ações propostas na AVEC, modificando-as desde já, se necessário.

#### **1.4. Apresentação de orçamento detalhado para o ano subsequente, no caso 2005.**

O Comitê Olímpico Brasileiro distribuirá instruções específicas e formulários a serem utilizados.

Prazo limite para apresentação: 31/10/2004.

Em consequência, deveremos preparar todas as ações previstas até 01 de outubro para submetê-lo ao COB, podendo sofrer alterações, até sua aprovação ao final junto ao Comitê.

#### **1.5. Artigo 5º-Todas as Entidades aptas a receber recursos da Lei Agnelo/Piva deverão estar relacionadas no sítio do COB na Internet.**

**Todas as Entidades deverão estar rigorosamente em dia com sua documentação legal inclusive com balanços e demonstrativos financeiros do exercício anterior, auditados e publicados.**

**1.6. A sistemática atual de solicitação de recursos e de prestação de contas será ajustada para atender as exigências do novo decreto.**

**Haverá necessidade de intensificação no controle interno na maioria das Confederações como decorrência de novas exigências quanto a documentação que deverá fazer parte das prestações de contas.**

**1.7. A solicitação de recursos deverá estar em conformidade com o PPA e com o orçamento anual das Entidades.**

**1.8. O COB estabelecerá limites para todas as Confederações conforme art. 7ºinciso II.**

## **2. PARCERIA COB, CO-RIO E EMPRESAS DE MÍDIA GLOBO.**

Em Assembléia Geral Extraordinária do COB, no dia 2 de agosto pp, foi aprovado o “Convênio para a promoção de atividades esportivas, culturais e sociais associadas aos XV JOGOS PAN-AMERICANOS”.

O COB, o CO-RIO e as empresas de mídia GLOBO desenvolverão projeto integrado de comunicação dos JOGOS, desde a data da assinatura deste Convênio até a realização do RIO-2007.

No período anterior aos Jogos, os parceiros realizarão eventos, aportando os respectivos direitos. Estes eventos, denominados “Ações Pan-americanas – APA'S” , incluirão:

- esportes de alto rendimento oficiais e amistosos;
- competições estudantis;
- ações sociais;
- ações culturais.

As empresas de mídia GLOBO, em seus respectivos veículos, darão ao Projeto ampla cobertura aos eventos relevantes de todas as modalidades esportivas.

Em conseqüência, deveremos:

- informar ao CO-RIO e ao COB quais os eventos de maior importância para o período acima. Por exemplo, em 2005, as provas da temporada Nacional ( incluindo os Campeonatos Brasileiros), os Campeonatos Pan-americanos e a COPA BRASIL (do calendário oficial da FIE, em 17 e 18 de junho);
- lembrando que “aos poucos os Jogos Olímpicos estão sendo transformados em um espetáculo quase exclusivo para a TV”, deveremos introduzir modificações em nossa competições no Brasil : lay out, fórmula de organização, locais, datas e outras providências, conforme os entendimentos com a mídia. Caso desejemos ter a cobertura mencionada !

Arthur Cramer  
Presidente da CBE